



ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

Edital N° 1/2025-PPG/CPG/UEMA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM PRODUÇÃO ANIMAL - 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, em associação ampla com o Instituto Federal do Maranhão - IFMA/Campus Maracanã, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 2 a 18 de janeiro de 2025, para a Seleção do Curso de Mestrado Acadêmico ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA, **para ingresso no período letivo 2025.1**, aprovado pela Resolução n.º 1557/2022-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

### 1. DO NOME DO PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA.

### 2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1 **Produção Animal:** visa ao desenvolvimento de tecnologias e à geração de conhecimentos voltados para a produção pecuária e aquícola por meio do melhoramento genético de espécies animais e conservação de recursos genéticos nativos, pelo manejo reprodutivo, sanitário e nutricional dos organismos cultivados; pela busca de fontes alternativas regionais para alimentação animal e otimização dos resíduos agroindustriais existentes para utilização na alimentação animal; determinação das exigências dos animais, de acordo com o sistema de produção e as condições ambientais; desenvolvimento de tecnologias para elevação contínua dos índices de eficiência bioeconômica das principais espécies produzidas na região; desenvolvimento de técnicas de criação e manejo com vistas ao bem-estar e à produção sustentável dos animais; e conhecimento da situação da pesca e da gestão dos principais recursos pesqueiros do Maranhão.

### 3. DAS LINHAS DE PESQUISAS

O Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA é composto pelas seguintes linhas de pesquisa:

**I. Aquicultura e Pesca:** Esta linha de pesquisa atuará de forma abrangente nas temáticas de reprodução e cultivo dos principais grupos de organismos aquáticos (moluscos, crustáceos, peixes e algas); alimentação e nutrição dos organismos aquáticos cultivados; manejo sanitário dos organismos aquáticos; biotecnologia aplicada à produção de organismos aquáticos; qualidade de água dos ambientes de cultivo; e avaliação da pesca e dinâmica de populações dos principais recursos pesqueiros.

**II. Produção de Animais Domésticos:** Esta linha de pesquisa visa à avaliação de alimentos para animais ruminantes e não ruminantes, com a análise qualitativa e quantitativa dos alimentos; produção e manejos dos animais domésticos; manejos e avaliações de plantas forrageiras e pastagens e sua conservação; estudos relacionados ao manejo sanitário das pastagens e dos animais domésticos; e manejo reprodutivo e melhoramento genético dos animais domésticos.

### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Graduados em Agronomia, Biologia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Oceanografia, Zootecnia, além de outros profissionais de áreas afins às Ciências Agrárias.

### 5. DA DURAÇÃO, DO HORÁRIO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O Curso de Mestrado em Produção Animal terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 O Curso funcionará em regime integral nas instalações do PPGPA, na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no prédio do Departamento de Engenharia de Pesca, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA.

### 6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 Serão oferecidas 7 (sete) vagas para este processo seletivo, das quais 5 (cinco) destinam-se à ampla concorrência e 2 (duas) à Política de Ações Afirmativas, conforme Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, conforme descrição no Quadro 1.

a) Os candidatos concorrerão à vaga do Professor/Orientador e sua respectiva Linha de Pesquisa.

b) O Colegiado do Programa, a seu critério, poderá fazer o remanejamento de candidatos entre orientadores da mesma Linha de Pesquisa, desde que aprovado dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

c) Fica vedado o remanejamento de candidatos entre orientadores de linhas de pesquisa distintas.

Quadro 1. Relação de Professores Orientadores no Processo Seletivo 2025.1.

ORIENTADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Alfredo Olivera Galvez <alfredo.galvez@ufrpe.br>	Cultivo e biotecnologia de microalgas, macroalgas camarões e moluscos	Aquicultura e Pesca	01
Danilo Cutrim Bezerra <danielobezerra@professor.uema.br>	Reprodução e Produção de Animais terrestres	Produção de Animais domésticos	01

<b>Erivania Gomes Teixeira</b> <erivaniateixeira@professor.uema.br>	Reprodução de organismos aquáticos e biotecnologia da reprodução de peixes e Criopreservação	Aquicultura e Pesca	01
<b>Fabiana Penalva de Melo</b> <fabianamelo@professor.uema.br>	Aquicultura com ênfase no cultivo de camarões marinhos e de água doce	Aquicultura e Pesca	01
<b>Icaro Gomes Antonio</b> <icaroantonio@professor.uema.br>	Malacocultura e produção de sementes de moluscos bivalves; Biologia reprodutiva de moluscos bivalves; Biotecnologia aplicada a moluscos bivalves, criopreservação de gametas e larvas de moluscos bivalves	Aquicultura e Pesca	01
<b>Marina Bezerra Figueiredo</b> <marinafigueiredo@professor.uema.br>	Biologia reprodutiva e alimentação de peixes neríticos e pelágicos; Gestão pesqueira e avaliação de aspectos socioeconômicos e ambientais de comunidades pesqueiras	Aquicultura e Pesca	01
<b>Nancyleni Pinto Chaves Bezerra</b>	Microbiologia geral e de Alimentos; Inspeção de Produtos de Origem Animal; Tecnologia de alimentos e Diagnóstico de Doenças	Aquicultura e Pesca /Produção de Animais domésticos	01

6.1.1 Das 2 (duas) vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas, 01 (uma) se refere à vaga institucional e 01 (uma) está destinada a pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas.

6.1.2 A vaga institucional será destinada a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com os artigos 58, 59 e 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.1.3 A vaga reservada a pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas segue as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.1.4 O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Parágrafo Único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

6.1.5 A validação da documentação relativa à vaga para Pessoas com Deficiência será realizada por comissão composta pelos membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

6.1.6 O candidato que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros, pretos e pardos deve entregar, no ato de inscrição, declaração ( **APÊNDICE A**) em que se autodeclara negro.

6.1.7 A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo programa para esse fim, considerando o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

6.1.8 O candidato que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) declaração de pertencimento do candidato à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou II) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua etnia.

6.1.9 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena ( **APÊNDICE A**).

6.1.10 A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão Avaliadora.

6.1.11 O candidato que concorre à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do candidato ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua comunidade quilombola.

6.1.12 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração quilombola ( **APÊNDICE A**).

6.1.13 A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela Comissão Avaliadora.

6.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

6.2.1 Se, porventura, a vaga institucional não for preenchida, essa, a critério do Colegiado do Programa, poderá ser preenchida por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

6.3 Os candidatos inscritos nas vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas que alcançarem nota apta à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejados para essa categoria.

6.4 Em caso de não haver inscritos na cota referente à Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão gratuitas.

7.2 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <www.uema.br>, <https://www.ppg.uema.br/> e <www.ppgpa.uema.br >.

7.3 As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 2 de janeiro de 2025 até as 23h59 do dia 18 de janeiro de 2025. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu "Processos Seletivos - *Stricto sensu*", "Processos seletivos".

7.4 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: **Aquicultura e Pesca** ou **Produção de Animais Domésticos**; e **indicar** o possível professor orientador.

7.5 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade, CPF (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros e, em caso de estrangeiros, cópia do passaporte (somente as

páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);

b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso. A referida Declaração deverá ser fornecida pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se titulou. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

c) cópia do histórico escolar da graduação;

d) em caso de servidor da UEMA, declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo;

e) Currículo atualizado, com informações desde o ano de 2019, gerado na Plataforma *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>>;

e.1) Cópia dos documentos comprobatórios do Currículo. O candidato deve comprovar somente os documentos que são solicitados na análise curricular (**APÊNDICE B**), na sequência.

**Observação:** Todos os materiais comprobatórios do Currículo *Lattes* deverão ser unidos em um só arquivo, **em formato PDF**. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do Processo Seletivo e **não será eliminado**.

f) projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item **11** deste Edital (**em formato PDF**);

g) carta de aceite do professor/orientador (**APÊNDICE C** deste Edital);

h) para os candidatos que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (**APÊNDICE D** deste Edital), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

7.6 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

7.7 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

7.8 As inscrições enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

7.9 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa <[www.ppgpa.uema.br](http://www.ppgpa.uema.br)>, conforme cronograma detalhado no **item 18 (do Calendário do Processo Seletivo)**.

7.10 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

## 8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial por meio de requerimento de atendimento especial (**APÊNDICE D** deste Edital);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **subitem 7.5**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

c) De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas b.1 e b.2.

8.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## 9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Para este Edital, os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Mestrado em Produção Animal terão até 12 (doze) meses, após o início do Programa, para apresentar exame de proficiência em línguas estrangeiras (Inglês).

9.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou o conceito mínimos especificados, são: **TOEFL ITP** - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); **TOEIC** - Test of English for International Communication (550); **TOEFL IBT** - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); **MTELP**: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary-Grammar-Reading (60); **IELTS** - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); **FCE** - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência **TOEFL ITP** do Idiomas sem Fronteiras (337) e Teste de Proficiência em Língua Inglesa, realizado pelo Núcleo de Línguas da **UEMA - NUCLIN**.

9.3 Caso o candidato possua algum dos exames de proficiência citados no subitem 9.2, obtidos a partir de 2023, poderá apresentar no momento da matrícula.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Para a homologação das inscrições, pela Comissão de Seleção, será considerado o cumprimento das exigências do **item 7** deste Edital.

10.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no mural da Secretaria do PPGPA e nos endereços <<https://www.uema.br>>, <<https://www.ppg.uema.br>> e <[www.ppgpa.uema.br](http://www.ppgpa.uema.br)>, conforme Calendário do Processo Seletivo detalhado no **item 18**.

10.4 As informações fornecidas nos **subitens 7.4 e 7.5**, referentes ao processo de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Examinadora a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente falsos.

## 11. DO PROJETO DE PESQUISA

11.1 O candidato ao Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, deverá apresentar um Projeto de Pesquisa, com no máximo 12 (doze) laudas (excluindo-se a capa), que será avaliado quanto à relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos: **Capa** (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data); **Introdução**; **Justificativa** da proposta de pesquisa; **Objetivos** (geral e

específicos); **Material e Métodos**; **Cronograma** (etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso - Mestrado em 24 meses); **Referências** (atualizadas - últimos 10 anos, listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa).

## 12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo de seleção compreenderá três etapas: Homologação das inscrições; Projeto de pesquisa (avaliação do documento e da apresentação) e Entrevista; e Avaliação e Pontuação do Currículo *Lattes*.

12.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA, designada pela Coordenação do Programa.

### 12.3 Primeira etapa: Homologação das inscrições (Eliminatória)

a) Compreende a validação dos documentos anexados na inscrição.

b) A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o presente Edital, implicará a pronta eliminação do candidato.

c) A relação nominal de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no quadro de avisos da Secretaria do PPGPA e nos endereços eletrônicos <<https://www.uema.br/>>; <<https://www.ppg.uema.br/>> e <<https://www.ppgpa.uema.br/>>, no período estabelecido, conforme **item 18** deste Edital.

### 12.4 Segunda Etapa: Projeto de Pesquisa (avaliação do documento e defesa do projeto) e Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

a) Esta etapa será de **forma presencial** e consistirá em avaliar a apresentação do Projeto de pesquisa (escrita do projeto, defesa e arguição) e Entrevista.

**a.1) Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória):** A avaliação e a atribuição de nota do **Projeto de Pesquisa** (escrita do projeto) serão realizadas observando-se os seguintes elementos: I) Adequação à linha de pesquisa escolhida; Mérito, originalidade e relevância, II) Justificativa e Objetivos expressos com clareza e especificidade; III) Adequação da metodologia aos objetivos propostos; IV) Viabilidade de realização no tempo de duração do curso - Cronograma; V) Referências atualizadas (últimos 10 anos); Domínio da escrita formal da língua portuguesa.

Para a avaliação da apresentação do projeto de pesquisa, será atribuída nota observando, os seguintes elementos: I) Respeito ao tempo de apresentação ( **10 minutos**); II) Clareza da apresentação e adequação de linguagem; III) Domínio do conteúdo apresentado; IV) Estruturas dos slides (claros, legíveis e com ideias bem estruturadas).

**a.2) Entrevista (Classificatória):** A avaliação e atribuição de nota do perfil acadêmico do candidato, serão avaliados e pontuados os seguintes aspectos : conhecimento sobre a temática do candidato em relação ao Projeto proposto, perfil acadêmico do candidato, interesse na linha de pesquisa escolhida e disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à pós-graduação.

b) Esta etapa terá duração **máxima de 30 minutos**. O candidato terá até **10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de pesquisa**, em slide Power Point ou outro programa de apresentação de slides. O restante do tempo será utilizado para arguição referente ao Projeto de pesquisa e à Entrevista. Esta etapa (apresentação do Projeto de Pesquisa e Entrevista) será de forma presencial, na sala de aula do **Departamento de Engenharia de Pesca - UEMA** (a ser informada durante o período da seleção), em até 24 horas antes da apresentação, no quadro de avisos da Secretaria do PPGPA e no endereço eletrônico <<https://www.ppgpa.uema.br/>>, e serão realizadas de acordo com os horários disponibilizados na página do PPGPA, após a homologação do resultado final da primeira etapa.

c) Cada componente da Banca atribuirá uma nota em uma escala de 0 a 10 para o Projeto de pesquisa ( avaliação do documento e da apresentação/defesa) e Entrevista. A nota final será determinada pela média das notas atribuídas pelos componentes da Banca.

c.1) Cada candidato deve levar seu computador com a apresentação. O Programa de Pós-Graduação em Produção Animal não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da apresentação. Caso problemas técnicos relacionados à Comissão do Processo Seletivo atrapalhem a entrevista do candidato, esta será reagendada de forma a garantir que o candidato não seja prejudicado por problemas provenientes da Instituição ou da equipe avaliadora;

c.2) Não será permitida a entrada na sala de aula após o horário previsto para o início da entrevista. Recomenda-se que o candidato faça os devidos testes em relação aos seus equipamentos, e chegue ao Departamento de Engenharia de Pesca pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão do Processo Seletivo;

c.3) Será observada a ordem de classificação das notas finais. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do Processo Seletivo.

### 12.5 Terceira etapa: Avaliação e Pontuação do Currículo *Lattes* (Classificatória)

a) Na análise do Currículo *Lattes*, serão avaliadas: formação acadêmica, experiência profissional e produção científica (QUALIS 2017-2020). A avaliação do Currículo será considerada a partir de 2020 e expressa por meio de uma nota atribuída na escala de pontos indicada no **APÊNDICE B** deste Edital (**cuja ficha preenchida do APÊNDICE B deverá ser anexada junto aos documentos comprobatórios no momento da inscrição**).

## 13. DA COMISSÃO AVALIADORA

13.1 O processo de seleção do Mestrado será conduzido por uma Comissão Avaliadora, dividida de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa, composta por 3 (três) membros escolhidos entre os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, aprovada pelo Colegiado do Programa, com portaria emitida pelo Coordenador do Programa.

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos receberão notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) no Projeto de Pesquisa, na Entrevista e no Currículo *Lattes*, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

14.2 O resultado final será obtido pela pontuação alcançada pelos candidatos nas três avaliações do Processo Seletivo, atribuindo-se os respectivos pesos para: a) Projeto de pesquisa (peso 5); b) Entrevista (peso 2) e c) Currículo *Lattes* (peso 3). A média final do candidato será obtida por meio da seguinte expressão matemática:

$$\text{Nota Final} = [\text{Projeto Pesquisa (documento e arguição)} \times 5 + \text{Entrevista} \times 2 + \text{Currículo Lattes} \times 3] / 10$$

14.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo, no limite das vagas disponíveis neste Edital. Será permitido o remanejamento de candidatos entre orientadores apenas da mesma linha de pesquisa a qual o candidato se inscreveu, desde que aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

14.4 Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no site <<http://www.ppgpa.uema.br/>> e fixados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Animal, conforme Calendário do Processo Seletivo detalhado no **item 18**.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada a seguir, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota no Projeto de pesquisa.

b) Maior nota Currículo *Lattes*.

c) Maior nota na Entrevista.

d) Maior Idade.

## 16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados nos sites <<https://www.uema.br>>, <<https://www.ppg.uema.br>> e <<http://www.ppgpa.uema.br>>, e fixados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, conforme Calendário do Processo Seletivo detalhado no **item 18**.

## 17. DOS RECURSOS

17.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo interessado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a serem encaminhados para o e-mail <producaoanimal@ppg.uema.br>, observados os prazos no **item 18** deste Edital, de acordo com **APÊNDICE E**.

## 18. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA SELEÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIOS
<b>PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO</b> (Eliminatória)		
Inscrição	02 a 18/01/2025	Até às 23h59
Divulgação das Inscrições Homologadas	19/01/2025	Até às 23h59
Período para Recurso	20/01/2025	Até às 23h59
Divulgação do Resultado do Recurso – Inscrição	21/01/2025	Até às 23h59
<b>SEGUNDA ETAPA - DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA e ENTREVISTA</b> (Eliminatória e Classificatória)		
Avaliação dos Projetos de pesquisa e Entrevistas	22/01/2025	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
Divulgação do Resultado (Projetos de pesquisa e Entrevistas)	23/01/2025	Até às 23h59
Período para Recurso	24 e 27/01/2025	Até às 23h59
Divulgação do Resultado do Recurso - Projeto Pesquisa e Entrevista	28/01/2025	Até às 23h59
<b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>		
Divulgação dos links das bancas no site do PPGPA	28/01/2025	Até às 23h59
Realização das bancas de Heteroindentificação	29/01/2025	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
Divulgação do Resultado Parcial	30/01/2025	Até às 23h59
Período de Recursos	31/01 e 03/02/2025	Até às 23h59
Divulgação do Resultado, após análise dos recursos	04/02/2025	Até às 23h59
<b>TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b> (Classificatória)		
Avaliação do Currículo Lattes	29/01/2025	Até às 23h59
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO</b>		
Divulgação do Resultado Parcial	05/02/2025	Até às 23h59
Período para Recurso	06 e 07/02/2025	Até às 23h59
Divulgação do Resultado Final	10/02/2025	Até às 23h59
<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>	11 a 21/02/2025	
<b>PROJEÇÃO PARA INÍCIO DAS AULAS</b>	Março/2025	

## 19. DA MATRÍCULA

19.1 Para a matrícula, os candidatos aprovados devem observar a chamada em circular interna do PPGPA, disponível no site <<https://www.ppgpa.uema.br/>>, para providências de inscrição em disciplinas. Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de liberação integral do órgão empregador para dedicação integral ao Programa.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

20.2 O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do Processo Seletivo de que trata este Edital.

20.3 Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail dirigido à <producaoanimal@ppg.uema.br> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <[www.ppgpa.uema.br](http://www.ppgpa.uema.br)>.

20.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatas ao Mestrado em Produção Animal, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGPA, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 1º de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025**

**EDITAL N.º 1/2025 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE A**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S,  
INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa \_\_\_\_\_ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. <sup>[1]</sup>

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025**

**EDITAL N.º 1/2025 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE B**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Itens	Área de atuação	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontos do candidato
1	Título de especialista na área/outra área (reconhecido por associação de classe de nível nacional) (respectivamente)	20 (área) / 10 (outra área)	20	
2	Prêmios e distinções por trabalhos científicos ou atividades como profissional ou como estudante	10	50	
3	Aprovação em concurso público (cargo profissional de nível superior, magistério, pesquisador)	10	30	
4	Estágios não obrigatórios (extracurriculares)	2 por semestre	20	
5	Monitoria	2 por semestre	20	
6	Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica, Extensão (PIBIC, PIBITI, PIBEX).	20 por ano	100	
7	Bolsista de Apoio Técnico (nível médio)	10 por ano	50	
8	Bolsista de Apoio Técnico (nível superior)	20 por ano	100	
9	Produção de patente ou software (com depósito no INPI)	50	100	
10	Realização de trabalhos técnicos ou consultorias (prestação de serviços de nível superior)	5 por trabalho	30	
11	Participação em palestras, seminários, congressos, workshops, monitoria e cursos com carga horária de até 15 horas	1 por atividade	20	
12	Participação em cursos e eventos com carga horária superior a 15 horas	1 por evento	40	
13	Conferências, cursos e palestras ministrados.	2 por evento	40	
14	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis A1)	20	Sem limite	
15	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis A2)	18	Sem limite	
16	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis A3)	16	Sem limite	
17	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis A4)	14	Sem limite	
18	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis B1)	12	Sem limite	
19	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis B2)	10	Sem limite	
20	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis B3)	8	Sem limite	
21	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis B4)	6	Sem limite	
22	Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis C)	4	Sem limite	
23	Textos técnicos publicados em jornais e magazines	2	20	
24	Publicação de livro impresso ou e-Book com registros ISBN na categoria autor/editor de capítulo	20 (autor)/ 5 (por capítulo)	100	
25	Publicação de livro impresso ou e-Book com registros ISBN na categoria organizador/escrita de capítulo	10 (organizador)/ 5 (por capítulo)	100	
26	Publicação de livro ou e-Book sem registros ISBN na categoria autor/ editor de capítulo	5 (autor)/ 2 (por capítulo)	50	
27	Publicação de livro ou e-Book sem registros ISBN na categoria de organizador/escrita de capítulo	2 (organizador)/ 2 (por capítulo)	50	
28	Apresentação oral, trabalho em eventos internacionais	1	20	
29	Apresentação oral, trabalho em eventos nacionais	0,5	20	

30	Apresentação oral, trabalho em eventos regionais	0,1	20	
31	Apresentação de painéis em eventos internacionais	0,5	20	
32	Apresentação de painéis em eventos nacionais	0,2	20	
33	Apresentação de painéis em eventos regionais	0,1	20	
34	Resumos publicados como completo ou resumo expandido em anais de eventos internacionais	2	30	
35	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos nacionais	1	30	
36	Trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos regionais	0,5	20	
37	Resumos simples	0,1	20	
38	Coordenador/ colaborador de projetos de pesquisa, ensino e extensão por órgão de fomento ou por instituição de ensino superior (respectivamente)	10 / 5	100	
39	Participação em comissão organizadora de eventos internacional/nacional/regional (respectivamente)	5 / 4 / 3	30	
40	Orientações e/ou coorientações concluídas de monografias de especialização e graduação/ Iniciação Científica/ Extensão/ Monitoria/ Estágio Extracurricular (respectivamente)	5/ 4/ 3/ 2/ 1	200	
41	Participações em comissões julgadoras de concursos públicos para o ensino superior ou ensino médio/ trabalhos de conclusão de curso (graduação e especialização) / processos seletivos internos a instituições de ensino superior (respectivamente)	5/4 / 3	100	
42	Participação em outras comissões em instituições de nível superior	0,5	10	
43	Membro de associações científicas e culturais	0,5	10	
44	Membro de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do Brasil (CNPq)	1	3	
<b>Total</b>				

**Observação:** Para a comprovação de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro, apresentar: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.

Em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025

EDITAL N.º 1/2025 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C

CARTA DE ACEITE

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso pretendido: Mestrado em \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do docente), vinculado(a) à \_\_\_\_\_ (instituição), aceito orientar e acompanhar o(a) discente \_\_\_\_\_, na elaboração de sua dissertação, caso venha a ser aprovado(a) no Processo de Seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025

EDITAL N.º 1/2025 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, com base no Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, nível Mestrado, e no disposto no **§1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/1999**, solicito:

- 01. Intérprete de Libras
- 02. Ledor
- 03. Outros (descrever):

Em virtude de (descrever necessidade especial):

---

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 7** do Edital para Seleção do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Produção Animal - PPGPA.

Atenção: É OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL - PPGPA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025

EDITAL N.º 1/2025 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE E

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO  
PROCESSO SELETIVO 2025 DO PPG EM PRODUÇÃO ANIMAL

Recurso referente à: “\_\_\_\_\_”  
RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o curso de \_\_\_\_\_,  
publicado no Edital n.º \_\_\_\_\_ PPG/CPG/UEMA, realizado na Unidade em \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrição  
na seleção n.º \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no curso \_\_\_\_\_, apresento pedido de reconsideração  
junto à Comissão de Seleção.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ seguinte:  
(explicitar a decisão  
que está contestando).

Os \_\_\_\_\_ argumentos \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ os \_\_\_\_\_ quais \_\_\_\_\_ contesto \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ referida \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos (caso necessário) os seguintes  
documentos: \_\_\_\_\_

São Luís - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Por \_\_\_\_\_

Matrícula n.º \_\_\_\_\_

(Assinatura e matrícula do servidor que receber o recurso)

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/01/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 03/01/2025, às 06:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5466334** e o código CRC **3BB2DBED**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>